



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/B/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa **MIRIAM MOURA DA ROCHA BAZAN BINHARDI - ME** com sede na cidade de BARRINHA/SP, na AV. DR. GUMERCINDO VELLUDO, Nº 1084 Bairro VILA RECREIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.290.891/0001-07 neste ato legalmente representada pelo Sr. CLEBER FABIANO BINHARDI, nacionalidade BRASILEIRA estado civil CASADO profissão EMPRESARIO portador da cédula de identidade RG nº 26.898.931-X e inscrito no CPF/MF sob nº 183.431.668-50 residente e domiciliado na cidade de BARRINHA/SP, na Rua SANTA LEOCARDIA nº 100 Bairro VILA RECREIO.

DO OBJETO



CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** cuja finalidade é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**, especificados no **Anexo I** do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 025/2021 – Pregão Presencial.

1.1 - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O Município de Barrinha será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, através do(a) fiscal de contratos, **o Senhor(a) APARECIDO DIAS DA SILVA nomeado(a) pela portaria nº 022/2021.**



DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A licitante vencedora deverá entregar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da respectiva ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade da administração.

5.1 – Todos os produtos licitados deverão ser transportados de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

5.2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante,



no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SEXTA. Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.1.1 - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;
- d) Produto em conformidade com a marca ofertada na proposta.

6.1.2 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.



6.2 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

6.3 – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

7.1 - DO CONTRATANTE

7.1.1 - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

7.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

7.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - DO FORNECEDOR



7.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

7.2.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

7.2.3 - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

7.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.

7.2.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.2.6 - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.7 - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.8 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.2.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

DO PAGAMENTO



CLÁUSULA OITAVA. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

8.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

8.1.2 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

8.1.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e o prazo para pagamento somente correrá a partir da nota fiscal regularmente apresentada.

8.2 - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

8.3- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA. O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata.



DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

10.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir por justo motivo as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.



10.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por via de publicação no Diário oficial do Estado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.5 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

11.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:



- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não manter a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 até 10 (dez) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 11 (onze) a 20 (vinte) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;



b.1.3. De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b2 – Pela entrega de objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 30 (trinta) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.



b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

11.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

11.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

11.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;



11.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, 29 de JULHO de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

Prefeito Municipal

MIRIAM MOURA DA ROCHA BAZAN BINHARDI - ME

Testemunhas:

Empresa 4 | **MIRIAM MOURA DA ROCHA BAZAN BINHARDI - ME**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	Unid.	300	agua raz 206 18l	R\$ 194,95	R\$ 58.485,00
36	Unid.	300	agua raz 206 5l	R\$ 47,80	R\$ 14.340,00
37	Unid.	300	agua raz 206 900ml	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
48	pç	300	broxa redonda de nylon	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
49	pç	80	broxa retangular	R\$ 4,95	R\$ 396,00
54	Unid.	300	bandeja pintura GD azul	R\$ 13,85	R\$ 4.155,00
55	Unid.	300	bandeja pintura PQ roma	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

60	unid	1	<p>Betoneira 400 litros Equipamento robusto</p> <ul style="list-style-type: none">• Fácil de transportar• De fácil operação e manutenção• Alta produtividade• Painel com redução de tensão de 24V na chave liga/desliga• Espessura da chapa do tambor:• Cone sup./corpo: 2,00 mm• Cone inf.: 2,65 mm <p>A betoneira 400 litros é constituída de tambor com chapa de aço de 2,0 mm de espessura, pintura eletrostática de alta resistência a intempéries, componentes em ferro fundido FC200 de alta resistência, redutor composto por engrenagem com dente interno em aço, cremalheira segmentada em 6 partes, volante com sistema de redução de esforço e polia com 5 raios. Características Técnicas - Volume Total (l): 400; - Capacidade de Mistura (l): 310; - Rendimento Final da Mistura (l): 270; - Ciclos/Hora (c/h): 15; - Produção Horária (m³/h): 4,65; - Rotação do Tambor (rpm): 30 (60Hz); - Correia: "V" A-4; - Peso sem Motor (kg): 167; - Motor: Trifásico 2 CV 220; - Rodas: Borracha; - Proteção Total Cremalheira (-): Polipropileno; - Proteção Elétrica (-): Kit de Proteção Elétrica. Dimensões do produto Peso: 200 kg; Comprimento: 183,6 cm; Largura: 101,2 cm; Altura: 146,1 cm;</p>	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
----	------	---	--	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

87	pç	30	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica Capacidade litros: 60 lts seco (areia, terra, etc) Chapa da caçamba: 0,45 mm Chapa do cabo: 1,06 mm (outros fabricantes de carrinhos = 0,90mm) Chapa das frentes/travessas: 1,20 mm Chapa das travessas do Cabo: 1,35 mm Chapa do aro: 0,90 mm Pneu com Câmara de ar	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
89	Unid.	30	cola branca 1 kg	R\$ 25,70	R\$ 771,00
114	saco	1600	cal de pintura dolo 8kg	R\$ 9,50	R\$ 15.200,00
151	Unid.	150	ESMALTE SINT BRILHANTE 900ML , A BASE SOLVENTE, PREMIUM	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
152	Unid.	150	ESMALTE SINT BRILHANTE 3,6LT, A BASE SOLVENTE, PREMIUM	R\$ 57,80	R\$ 8.670,00
153	Unid.	150	ESMALTE SINT BRILHANTE 900ML BASE ÁGUA PREMIUM	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
154	Unid.	150	ESMALTE SINT BRILHANTE 3,6LT BASE ÁGUA PREMIUM	R\$ 59,50	R\$ 8.925,00
155	Unid.	150	ESMALTE SINT 3,6LT ACETINADO A BASE ÁGUA, PREMIUM	R\$ 59,50	R\$ 8.925,00
156	Unid.	150	ESMALTE SINT 3,6LT ACETINADO A BASE SOLVENTE, PREMIUM	R\$ 57,80	R\$ 8.670,00
157	Unid.	150	ESMALTE SINT 900ML , ACETINADO, BASE ÁGUA PREMIUM	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
158	Unid.	150	ESMALTE SINT 900ML , ACETINADO, BASE SOLVENTE PREMIUM	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
159	Unid.	100	Espatula 12,7 Cm P/ Massa Gesso Pintura Aço Polimento Cromado ESPÁTULA (12,7cm) INDICAÇÃO DE USO: Espátula de Aço Polido, muito resistente e especialmente projetada para preparações de repintura	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

160	Unid.	100	Espatula 7,6 Cm P/ Massa Gesso Pintura Aço Polimento Cromado ESPÁTULA (7,6cm) INDICAÇÃO DE USO: Espátula de Aço Polido, muito resistente e especialmente projetada para preparações de repintura	R\$	8,40	R\$	840,00
161	Unid.	20	Estilete Reforçado Profissional Usa lâminas largas de 18 milímetros Inclui 2 lâminas embutidas no cabo Com trava automática Guia Inox	R\$	5,00	R\$	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

162	Unid.	2	<p>Esmerilhadeira angular de 4 1/2" 115mm 800w</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rotor e estator cobertos com resina epóxi - terminais do Estator soldados - Sistema de expulsão de pó- Caixa de engrenagem de uma só peça - Totalmente montada em rolamentos- Desenho 100% montado em rolamento de esferas, Rotor e caixa de engrenagens- Medidas maiores dos carvões - 17mm x 8mm x 6mm- Interruptor totalmente selado contra pó - Interruptor deslizante- Cabo elétrico emborrachado de 2,5m- Empunhadura lateral de 02 posições- Desenho super compacto- Caixa de engrenagem compacta- Quick Change- Carvão com dobro de vida útil <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso: 1,7 Kg- Potência: 800 Watts- Corpo Delgado: Sim- Ajuste rápido de guarda de proteção: Não- Baixo Perfil de Caixa de Engrenagens: Sim- Velocidade: 12.000 rpm	R\$ 375,00	R\$ 750,00
163	Unid.	1	<p>Escada em alumínio</p> <p>Super resistente</p> <p>Prático sistema de articulação</p> <p>Sapatas antiderrapantes</p> <p>Degraus mais largos oferecendo maior segurança e ergonomia</p> <p>Suporta até 150Kg</p> <p>Possui 13 degraus</p>	R\$ 675,00	R\$ 675,00
171	pç	1600	fixador p/ cal de pintura	R\$ 0,95	R\$ 1.520,00
174	rolos	80	fita zebrada 185M 70MM LARGURA	R\$ 13,17	R\$ 1.053,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

178	Unid	5	FITA ALUMINIZADA MULTIUSO VEDATUDO - FITA ALUMINIZADA IMPERMEABILIZANTE 30 CM X 10M (ROLO COM 10 METROS)	R\$	45,00	R\$	225,00
179	barrica	50	grafiato de 25kg malha 14 COR BRANCO	R\$	41,60	R\$	2.080,00
180	lata	180	Grafite para piso 18 litros 1º qualidade	R\$	38,50	R\$	6.930,00
217	pç	210	lixa d ferro lona 150	R\$	3,11	R\$	653,10
218	pç	200	lixa D'água 100	R\$	2,20	R\$	440,00
219	Unid.	300	LIXA FERRO 100	R\$	3,35	R\$	1.005,00
220	Unid.	300	LIXA FERRO 36	R\$	4,27	R\$	1.281,00
221	Unid.	300	LIXA FERRO 80	R\$	3,38	R\$	1.014,00
222	Unid.	300	LIXA MADEIRA 100	R\$	3,00	R\$	900,00
223	Unid.	300	LIXA MADEIRA 120	R\$	3,00	R\$	900,00
224	Unid.	300	LIXA MADEIRA 80	R\$	3,00	R\$	900,00
225	Unid.	300	LIXA MASSA 100	R\$	3,00	R\$	900,00
260	lata	300	latex acrilico Premium fosco 18 litros	R\$	115,50	R\$	34.650,00
262	pares	2000	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão (suedine) e aramida com revestimento DUPLO de borracha nitrílica granulada na palma e dedos modelo clute, punho em malha. Características: Elevado grau de conforto durante sua utilização e uma ótima resistência a abrasão para manuseio de objetos oleosos. Formulação 100% borracha nitrílica, Isentas de silicone. Aplicações: Coletas de lixo, Transportes e Uso Geral. O par	R\$	13,36	R\$	26.720,00
275	Unid.	300	MASSA ACRILICA 18LT	R\$	42,50	R\$	12.750,00
276	Unid.	300	MASSA ACRILICA 3,6LT	R\$	22,50	R\$	6.750,00
277	Unid.	300	MASSA ACRILICA 900ML	R\$	10,50	R\$	3.150,00
279	Unid.	300	MASSA CORRIDA 18L	R\$	29,00	R\$	8.700,00
280	Unid.	300	MASSA CORRIDA 3,6LT	R\$	19,50	R\$	5.850,00
281	Unid.	300	MASSA CORRIDA 900ML	R\$	9,10	R\$	2.730,00
282	lata	100	massa corrida acrilica 25 kg	R\$	42,50	R\$	4.250,00
283	lata	100	massa corrida pva 25 kg	R\$	29,00	R\$	2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

286	pç	600	maskara de proteção descartavel eficiência min. De filtragem 95%, formato em concha na cor branca	R\$	8,00	R\$	4.800,00
290	Unid.	1	<ul style="list-style-type: none">• Motosserra robusta e potente, da classe de 60 cilindradas• Concebida para usuários ocasionas e aplicações que requerem elevada potência, especialmente o abate de árvores e corte de toras <p>- Especificações do motor: :: Cilindrada: 61,5cm³ / 3,8pol³ :: Potência: 2,9kW / 3,9hp :: Velocidade máxima na potência encontrada: 8300rpm :: Volume do tanque de combustível: 0,75lit / 25,36fl oz :: Velocidade em marcha lenta: 2500rpm :: Acompanhado de 5 correntes</p>	R\$	956,00	R\$	956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

293	Unid.	1	Martelete Rompedor - Martelo rompedor• Aletas nas laterais para refrigeração do motor• Alta durabilidade e excelente performance na demolição• Encaixe para fácil troca do ponteiro• Controle eletrônico de velocidade para máxima performance• Talhadeira com 12 ângulos de ajuste para maior conveniência• LED de alerta que indica quando trocar a escova de carvão• Utilizada para talhar peças em concreto, tijolos, pedras, e asfalto, assim como proporcionar propulsão e compactação com acessórios apropriados• Especificações Técnicas:- Tensão: Bivolt- Potência: 1.510Watts- Impacto por min.: 950 - 1.900 ipm- Energia de impacto: 25,5 joules- Comprimento total: 576 mm- Classe de segurança: II- Peso: 9,7kg	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
298	Unid.	1	Martelete Combinado 800w 127v com 5 Brocas O Martelete Combinado de 800w e 127v com 5 Brocas tem velocidade variável, rotação reversível e é recomendado para reparos e reformas domésticas em alvenaria, pedras e madeiras. Acompanha 01 punho completo, 01 limitador de profundidade, maleta, conjunto com 05 brocas, ponteiro e talhadeira.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
321	pç	80	pincel 1 1/2	R\$ 4,00	R\$ 320,00
322	pç	80	pincel 3/4	R\$ 2,10	R\$ 168,00
342	Unid.	300	PINCEL 1"	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
343	Unid.	300	PINCEL 1/2	R\$ 1,75	R\$ 525,00
344	Unid.	300	PINCEL 2'	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

345	Unid.	300	PINCEL 2.1/2	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
346	Unid.	300	PINCEL 3"	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
348	Unid.	300	PINCEL 3/4	R\$ 2,40	R\$ 720,00
349	Unid.	300	PINCEL 4"	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
352	Unid.	3	Parafusadeira e Furadeira com Impacto 1/2 Pol. Bateria 20V 1,3 Ah Max Íon Lítio com Carregador Bivolt - Mandril sem chave 1/2" (13mm) Aperto rápido - Permite troca de acessórios de forma rápida- Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível- Luz de LED - Permite ao usuário maior visibilidade na área de trabalho- Compacta e leve- Empunhadura emborrachada- Maior controle e comodidade ao usuário- Baterias flexíveis com o mesmo encaixe de 1,5Ah e 3,0Ah- Perfuração e parafusamento de alto desempenho em alvenaria, metais e madeira:: Tensão da Bateria: 20V MAX 1.3Ah:: Bateria de íons de Lítio:: Tensão do carregador: Bivolt:: Velocidades: Duas:: Rotações por minuto: 0 - 450 / 0 - 1.500 RPM:: Impactos por minuto: 0 - 7.650 / 0 - 25.500 IPM:: Torque: 42Nm:: Mandril: 1/2" (13mm) de Aperto Rápido# Alvenaria: 13mm# Metais: 13mm# Madeira: 38mm- Acompanha: Carregador, 1 bateria de 1,3Ah	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00
380	pç	160	rolo de LA 23 cm	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
381	Unid.	80	ROLO DE ESPUMA DE 15CM	R\$ 4,00	R\$ 320,00
382	Unid.	100	ROLO DE ESPUMA DE 5CM	R\$ 2,70	R\$ 270,00
383	Unid.	200	ROLO DE ESPUMA DE 9CM	R\$ 3,50	R\$ 700,00
385	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA 18 L	R\$ 148,00	R\$ 29.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

386	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA 3,6 L	R\$	31,68	R\$	6.336,00
387	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA 900ML	R\$	17,70	R\$	3.540,00
388	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE 18 L	R\$	283,80	R\$	56.760,00
389	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE 3,6 L	R\$	62,90	R\$	12.580,00
390	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE 900ML	R\$	20,80	R\$	4.160,00
393	Unid.	5	Roçadeira A Gasolina 4 Tempos 62cc • Acessórios inclusos: - Carretel de nylon - Lâmina 3 pontas - Cinto de suporte - Kit de ferramentas • Especificações técnicas: - Tipo transmissão: embreagem automática centrífuga, eixo rígido - Relação de redução: 16 : 19 - Rotação das lâminas de corte: sentido anti-Horário - Capacidade do depósito de combustível: 1,1 litros - Motor: Volume de deslocamento de ar: Potência máxima: / 7000 rpm - Hp Carburador: tipo diafragma método ignição: tci Método de arranque: recoil Lubrificante: óleo no carter Combustível: gasolina	R\$	2.120,00	R\$	10.600,00
414	lata	80	selador acr 18l	R\$	37,80	R\$	3.024,00
415	gl	150	solvente ras 5 l	R\$	47,90	R\$	7.185,00
416	pç	100	spray de 500ml diversas cores	R\$	13,80	R\$	1.380,00
417	pç	100	suporte p/ rolo atlas gaiola	R\$	3,55	R\$	355,00
492	Unid.	300	THINNER 206 18 L	R\$	182,90	R\$	54.870,00
493	Unid.	300	THINNER 206 5L	R\$	46,50	R\$	13.950,00
494	Unid.	300	THINNER 206 900ML	R\$	10,10	R\$	3.030,00
495	gl	600	thinner ref 5000/216 5l	R\$	45,45	R\$	27.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

496	lata	100	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego, tais como asfalto, pisos cimentados com porosidade, etc. Produto com secagem rápida e com alta resistência à abrasão. Possui acabamento fosco. Embalagem 18 litros. (cor de acordo com pedido da administração pública)	R\$ 252,00	R\$ 25.200,00
497	Unid.	500	TINTA LATEX ACRILICA BRILHANTE 18 LITROS PREMIUM	R\$ 192,50	R\$ 96.250,00
498	Unid.	500	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO	R\$ 115,50	R\$ 57.750,00
499	Unid.	200	TINTA LATEX ACRILICA 3,6 LITROS /PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO	R\$ 42,90	R\$ 8.580,00
500	Unid.	200	TINTA LATEX ACRILICA BRILHANTE 3,6 LITROS /PREMIUM	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00
501	Unid.	300	TINTA LATEX PVA 18 LITROS /PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO	R\$ 115,50	R\$ 34.650,00
502	Unid.	300	TINTA LATEX PVA BRILHANTE 18 LITROS /PREMIUM	R\$ 192,50	R\$ 57.750,00
518	pç	300	vassoura p/ grama arame c/ reg, c/ cabo	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
524	LATA	200	VERNIZ ACRILICO 3,6 LITROS /PREMIUM	R\$ 37,80	R\$ 7.560,00
525	LATA	200	VERNIZ ACRILICO 900 ML /PREMIUM	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
526	LATA	200	VERNIZ ACRILICO 18 LITROS /PREMIUM	R\$ 147,50	R\$ 29.500,00
				VALOR TOTAL	R\$ 897.531,70



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRINHA

CONTRATADO: **MIRIAM MOURA DA ROCHA BAZAN BINHARDI - ME**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): ATA 022/B/2021

OBJETO: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: BARRINHA, 29 DE JULHO DE 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26 RG: 11.018.341-SSP/SP

Data de Nascimento: 04/10/1958

Endereço residencial completo: Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio

E-mail institucional: gabinete@barrinha.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@barrinha.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 99166-0217

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

CPF: 002.717.838-26 RG: 11.018.341-SSP/SP

Data de Nascimento: 04/10/1958

Endereço residencial completo: Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio

E-mail institucional: gabinete@barrinha.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@barrinha.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 99166-0217

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: CLEBER FABIANO BINHARDI

Cargo: EMPRESARIO

CPF: 26.898.931-X RG: 183.431.668-50

Data de Nascimento: 12/04/1976

Endereço residencial completo: BARRINHA/SP, na Rua SANTA LEOCARDIA nº 100 Bairro VILA RECREIO

E-mail institucional: mybertintas@hotmail.com

E-mail pessoal: mybertintas@hotmail.com

Telefone(s): (16) 99200-9923

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.